



## **LEI ORDINÁRIA Nº 350**

*de 19 de março de 1974*

### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-MT., DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..** *O Posto de Saúde Municipal construído nesta cidade denominará: Posto de Saúde Municipal "Dr. Generoso Alves Correa Filho".*

**Art. 2º..** *O prefeito Municipal, deverá mandar confeccionar uma placa de bronze, com as inscrições: Posto de Saúde Municipal "Dr. Generoso Alves Correa Filho", para ser colocada em lugar visível do prédio.*

**Art. 3º..** *As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, ocorrerão à conta da verba própria, prevista na Lei nº 344/73.*

**Art. 4º..** *A inauguração da placa deverá ocorrer, mais solenidades de inauguração do Posto, em data fixada pelo sr. Prefeito Municipal.*

**Art. 5º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MT, 19 DE MARÇO DE 1974.*

*ERALDO DA SILVA* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 350/1974 - 19 de março de 1974*